

PROJETO DE LEI Nº 160 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 29.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

12.01 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS		
041220223.2.008–	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.20.93 –	Indenizações e Restituições	29.000,00
	Total R\$	29.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2017, na fonte de recurso (1155), no valor de R\$ 26.981,08 e o excesso de arrecadação (proveniente de rendimentos financeiros) apurado no exercício de 2018, na fonte (1155), no valor R\$ 2.018,92.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 31 dias do mês de agosto, de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 160/2018
PROJETO DE LEI Nº 160/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

Abaixo, discriminado o valor e a sua respectiva justificativa:

R\$ 29.000,00 – Abertura de rubrica específica para devolução de valores remanescentes em conta bancária, conforme determina o convênio realizado com a União através do PAC2 – Convênio n.º 204413/2013, para execução da obra Quadra Escolar Coberta com Vestiário, localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças.

Desta forma, diante do exposto, solicitamos a compreensão de Vossas Senhorias para que o Município de Arvorezinha possa cumprir o estabelecido nas cláusulas contratuais constantes do Convênio supracitado. Sendo assim, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal